

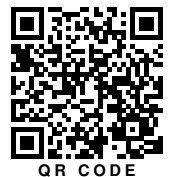


Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde - BA

Sexta-feira • 15 de outubro de 2021 • Ano XV • Edição Nº 1849

SUMÁRIO



QR CODE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 13 AP/2021)	2
PORTARIA (Nº 14 AP/2021)	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	4
LICITAÇÕES E CONTRATOS	4
CONTRATO (Nº 045/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTONIO CARLOS VASCONCELOS CALMON

<http://pmsaofranciscodocondeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPM

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 13 AP/2021)



ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 13-AP

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº26/2021,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, ao Sr.º Antonio de Jesus da Silva, servidor efetivo, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrito na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º1862, com base no **art.35, §3º, §5º e §6º, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **R\$2.310,76 (dois mil trezentos e dez reais e setenta e seis centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 07 de outubro de 2021.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOQUEIRA
PRESIDENTE

*Eleonor da Cruz Sales Noqueira
Presidente*

Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro – São Francisco do Conde/BA.

PORTARIA (Nº 14 AP/2021)

IPM

ESTADO DA BAHIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CNPJ N.º: 13.128.451/0001-50
TEL: (71) 3651-8593 / 3651-3645

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA n.º 14-AP

A Presidente do Instituto de Previdência Municipal de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e de acordo com as informações constantes no Processo Administrativo nº25/2021,


RESOLVE

Art. 1º. Conceder a **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à Sr.^a Denise dos Santos, servidora efetiva, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEDUC (Secretaria Municipal de Educação), inscrita na Prefeitura deste Município sob a matrícula n.º5488, com base no **art.35, §3º, §5º e §6º, I da Lei Complementar Municipal n.º08/2019, com proventos integrais.**

Art. 2º. Fixar os proventos mensais no valor de **RS1.977,49 (um mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Conde-BA, 14 de outubro de 2021.


ELEONOR DA CRUZ SALES NOGUEIRA
PRESIDENTE

Eleonor da Cruz Sales Nogueira
Presidente

Rua Espírito Santo, n.º16, Prédio Anexo, Centro – São Francisco do Conde/BA.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO (Nº 045/2021)

CONTRATO N.º 045/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE** e a empresa **LUIZ CLAUDIO FERRAZ FREIRE DE CARVALHO. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12-2021-1.**

Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa especializada para o **serviço de Georreferenciamento de Rotas para nortear a elaboração de edital destinado a contratação de empresa para executar o serviço de Transporte Coletivo Municipal entre os Bairros e Sede do Município de São Francisco do Conde**, observando as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

Do Valor: O valor global estimado do presente instrumento é de **R\$8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais)** que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor da fatura sobre o montante fornecido pela **CONTRATADA**.

Da Vigência: O prazo de vigência do contrato, a contar da data de sua assinatura, será de **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, a critério da **CONTRATANTE** e concordância da **CONTRATADA**, nas mesmas condições contratuais, conforme previsão no art. 57 da Lei Federal N.º8.666/93.

Da Dotação Orçamentária: As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária descrito a seguir:

UNIDADE:	PROJETO/ATIVIDADE:	ELEMENTO DESPESA:	FONTE:
36.36	6234	3.3.90.39.00	00

ASSINADO EM 08/10/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS, CONSERVAÇÃO E ORDEM PÚBLICA
AMARILDO DOS SANTOS GUEDES
